

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIADA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

(Realizada no dia 26 de junho de 2025)

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os membros da Primeira Câmara Cível, às 09h, **em Sessão Presencial/Telepresencial**. Presentes o Desembargador **Roberto Barros** (Presidente), **Elcio Mendes** (Membro) e **Júnior Alberto** (Presidente da Segunda Câmara, convocado para compor o quórum), ante ausência justificada do Des. **Lois Arruda**. Presente o Procurador de Justiça **Cosmo Lima de Souza**.

Instalada a Sessão, foi aprovada a Ata da **16ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara Cível**, realizada em 26 de junho de 2025, sem ressalvas, dispensada a leitura.

JULGAMENTOS

0700046-55.2024.8.01.0081 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: M. de R. B. - Apelada: W. F. da S. (Representado por sua mãe) M. L. M. de F. - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Proc. Município: Edson Rigaud Viana Neto (OAB: 3597/AC) - D. Público: Rogério Carvalho Pacheco (OAB: 134019/RJ)

0700254-16.2023.8.01.0003 - Apelação Cível - Brasileia - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Saludames Pontes do Nascimento - Apelado: Estado do Acre - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Renato Augusto Fernandes Cabral Ferreira (OAB: 3753/AC) - Proc. Estado: Rafael Pinheiro Alves (OAB: 4200/AC)

0704837-16.2024.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Alice Oliveira de Melo - Apelado: Tam Linhas Aéreas S/A (Latam Airlines Brasil) - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Diego Goes Nunes (OAB: 3747/AC) - Advogado: Fabio Rivelli (OAB: 4158/AC)

0706708-18.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Maria das Graças Nascimento da Costa - Apelado: Instituto de Previdência do Estado do Acre (acrep previdência) - Apelado: Estado do Acre - Procuradoria Geral - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogada: Maria Aparecida Pereira (OAB: 3541/AC) - Advogada: Krishna Cristina da Costa Santos E Silva (OAB: 3430/AC) - Advogada: Caroline Stefhane Yunes Vieira (OAB: 3180/AC) - Procurador: Priscila Cunha Rocha Lopes - Proc. Estado:

0708318-76.2021.8.01.0070 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Município de Rio Branco - Apelado: Heitor Davi Xavier Weber - Apelado: Estado do Acre - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Procª. Munic.: Amanda Ribeiro Barboza - Advogado: Philippe Uchôa da Conceição (OAB: 5665/AC) - Advogada: Micheli Santos Andrade (OAB: 5247/AC) - Advogado: Lucas Augusto Gomes da Silva (OAB: 6195/AC) - Advogado: JARDANY AQUILAN SILVA DE ASSIS (OAB: 6335/AC) - Advogado: Janderson Soares da Silva (OAB: 6345/AC) - Advogado: Joaz Dutra Gomes (OAB: 6380/AC) - Advogado: MATHEUS DA COSTA MOURA (OAB: 5492/AC) - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC) - Proc. Estado: Pedro Augusto França de Macedo (OAB: 4422/AC)

0709088-14.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Município de Rio Branco - Apelado: Odair Jose da Silva Gomes - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Procª Jurídico: Aury Maria Barros Silva Pinto Marques (OAB: 2408/AC) - Advogada: Ilva Maria Gardenal Cabrera Camolez da Costa (OAB: 6250/AC) - Advogado: Reuel Barbosa Moraes da Costa (OAB: 6253/AC)

0710749-28.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central - Apelante: Francisco Sergimar Pinto de Souza - Apelado: Francisco Sergimar Pinto de Souza - Apelado: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento a ambos os Recursos, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB: 16983/PE) - Advogado: LUAN DOS SANTOS FERREIRA (OAB: 5653/AC)

0712213-58.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: P. T. de O. - Apelado: V. D. C. do A. - Interessada: I. T. do A. (Representado pelos pais) - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogada: Tatiana Karla Almeida Martins (OAB: 2924/AC) - Advogado: Francisco Gomes da Rocha (OAB: 3489/AC) - Advogado: Mauro Marcello Gomes de Oliveira (OAB: 3157/AC)

0714674-66.2022.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: A. A. F. - Apelada: Sofia Kitamura Ale (Representado por sua mãe) Indira Maria Kitamura - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, rejeitar as Preliminares e, no mérito, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Cimon Hendrigo Burmann de Souza (OAB: 81236/MG) - Advogado: Luana de Oliveira Carvalho (OAB: 167024/MG) - Advogado: Andréia de Abreu Lima (OAB: 104119/MG) - Advogado: Michelle Amorim Costa (OAB: 184141/MG) - Advogado: João Gabriel da Silva Bezerra (OAB: 5206/AC)

0714827-31.2024.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Maria de Fatima de Souza - Apelado: Serasa S.A. (Serasa Experian) - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogada: TABATA RIBEIRO BRITO MIQUELETTI (OAB: 87889/PR) - Advogado: Roberto Dorea Pessoa (OAB: 12407/BA) - Advogado: LARISSA SENTO-SÉ ROSSI (OAB: 5881/AC)

0800005-84.2021.8.01.0022 - Apelação Cível - Porto Acre - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: José Ruy Coelho de Albuquerque -

Apelado: Município de Porto Acre - Acre - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Promotor: Antonio Alceste Callil de Castro - Advogado: Kaio Marcellus de Oliveira Pereira (OAB: 4408/AC) - Advogada: Isabele Pessoa Wolter (OAB: 6524/AC) - Advogado: Oscar Soares Júnior (OAB: 3696/AC)

0800238-73.2023.8.01.0002 - Apelação Cível - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: E. do A. - Apelado: M. P. do E. do A. - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Proc. Estado: Pedro Augusto França de Macedo (OAB: 4422/AC) - Promotor: Leonardo Honorato Santos (OAB: 35697/AC)

0800307-96.2022.8.01.0081 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: M. de R. B. - Apelado: J. M. S. F. (Representado por sua mãe) A. S. F. - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, pela rejeição dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator". - Proc. Município: Edson Rigaud Viana Neto (OAB: 3597/AC) - Procurador: Kelmy de Araújo Lima (OAB: 2448/AC) - D. Público: Rogério Carvalho Pacheco (OAB: 134019/RJ)

1000464-32.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: José Edmilson da Cunha - Agravado: Maria Lúcia Silva de Oliveira e outros - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Advogado: Yzaahu Paiva dos Santos Silva (OAB: 6513/AC) - Advogado: Diego André Gonçalves Fabre (OAB: 3946/AC)

1000651-40.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Kauã Henrique Alves do Nascimento (Representado pelos pais) - Agravado: Município de Rio Branco - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - D. Público: Celso Araújo Rodrigues (OAB: 2654/AC) - Proc. Município: Edson Rigaud Viana Neto (OAB: 3597/AC)

ADIADOS

Apelação Cível nº: **0705722-30.2024.8.01.0001** de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Pública;

Apelação Cível nº: **0712989-53.2024.8.01.0001** de Rio Branco/1ª Vara Cível.

VISTA

1000474-76.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento de Rio Branco/. Agravante: Marilda de Almeida Junqueira Franco, Agravado: Miguel Andel Coscia. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCIO MENDES. Motivo: "Após votar o relator pelo desprovimento do recurso, no que foi acompanhado pelo Des. Júnior Alberto. Pediu vista dos autos o Des. Roberto Barros. Suspendo o Julgamento em 26.06.2025". Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Roberto Barros e Júnior Alberto.

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado por meio do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão

foi encerrada às 10h45min. Do que, para constar, eu, _____ **Vanusa Lima de Matos Rodrigues**, Coordenadora da Primeira da Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada por mim.

Vanusa Lima de Matos Rodrigues
Coordenadora da Primeira da Câmara Cível



Documento assinado eletronicamente por **Vanusa lima de Matos Rodrigues**, Secretário(a), em 29/07/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2161920** e o código CRC **38119074**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0003890-69.2025.8.01.0000

2161920v2